



Prefeitura do Município de Castro

LEI Nº 4290 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: “ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$151.372,61 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO ESTA LEI:

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NO VALOR DE R\$151.372,61 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001.0018.0541.0004.2012 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10720 - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS FEDERAIS - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA
R\$ 151.372,61

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 151.372,61

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001.0018.0541.0004.2012 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE
4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
10720 - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS FEDERAIS - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA
R\$ 151.372,61

VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 151.372,61

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA Nº 3902/2021, DE 17/12/2021 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2025, APROVADA PELA Nº 4128/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

